



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 297/2023

Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI- Exercício 2023

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **120ª** Assembleia Ordinária, ocorrida em **09/03/2023** e;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro – Exercício - 2023, dispostas na Deliberação COMDEPI-RIO n.º 287/2022;

DELIBERA:

Art.1º - O planejamento do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso, referente ao **exercício de 2023**, aprovado pela Deliberação Nº **288/2022** fica alterado e retificado pelas Naturezas de Despesa redistribuídas pelas propostas na forma do Quadro 1;

Art.2º - Ficam autorizados os ajustes que forem necessários para espelhar a nova posição orçamentária junto ao Sistema Municipal de Orçamento, conforme o Art. 1º desta deliberação;

Art. 3º- Os valores acima estabelecidos poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos no FMI.

Art. 5º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior



Presidente
COMDEPI-RIO

Anexo

| Item | Eixo | Descrição | Natureza da despesa | Valor |
|-------------|---|--|----------------------------|------------------|
| 1 | Administrativo | Material de consumo COMDEPI | 3390.30 | R\$ 8.000,00 |
| | | Despesas de pronto pagamento e/ou despesas que exijam ações imediatas realizadas pelo Sistema Descentralizado de Pagamento | 3390.39 | R\$ 50.000,00 |
| | | Material Gráfico do COMDEPI e Projetos | 3390.39 | R\$ 220.000,00 |
| 2 | Ações, projetos e programas de Promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa | Material de Consumo | 3390.30 | R\$ 270.000,00 |
| | | Material Permanente | 4490.52 | R\$ 1.194.215,00 |
| | | Ações de segurança a acessibilidade do idoso | 4490.51 | R\$ 500.000,00 |
| | | Instalação de ATIs | 4490.51 | R\$ 1.024.000,00 |
| 3 | Ações, projetos e programas de Proteção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa | Material de Consumo para ILPIs Conveniadas | 3390.30 | R\$ 300.000,00 |
| | | Ações voltadas para Segurança Alimentar dos idosos beneficiários - Cesta Básica | 3390.32 | R\$ 500.000,00 |
| 4 | Serviços de Comunicação | Contratação de empresa para site e redes sociais | 3390.40 | R\$ 400.000,00 |



| | | | | |
|--------------------|--|---|---------|-------------------------|
| 5 | Despesas com Treinamento e Capacitação | Capacitação de Cuidadores de Idosos | 3390.32 | R\$ 400.000,00 |
| | | Capacitação de Gestores de ILPIs e Projetos | 3390.39 | R\$ 400.000,00 |
| | | Capacitação de conselheiros e equipe técnica e administrativa | 3390.39 | R\$ 100.000,00 |
| 6 | Concurso | Chamamento de Instituições para execução de Projetos | 3350.39 | R\$2.100.000,00 |
| | | Contratação de empresa para publicação de edital/ seleção de propostas | 3350.85 | R\$ 400.000,00 |
| 7 | Diagnóstico | Mapeamento e Diagnóstico da situação do Idoso no Município do Rio de Janeiro | 3390.39 | R\$ 600.000,00 |
| 8 | Buffet/ Eventos | Eventos | 3390.39 | R\$ 100.000,00 |
| 9 | Despesas com viagens | Serviço de agenciamento de viagens podendo incluir passagens aéreas, hospedagens, traslado e transporte, compra de ingressos e outros . | 3390.33 | R\$ 100.000,00 |
| 10 | Conferência | III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa | 3390.39 | R\$ 750.000,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | R\$ 9.416.215,00 |